TRUSTEE DTVM
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONS. LIMITADA
CNPJ nº 22.489.410/0001-80

FATO RELEVANTE

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, ("**Trustee DTVM**" e/ou "**Administradora**") sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com administração na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Liquidante Extrajudicial, vem pela presente, na qualidade de administradora do **VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONS. LIMITADA** de acordo com a Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), inscrito no CNPJ sob o nº 22.489.410/0001-80 ("**Fundo**"), vêm, por meio deste Fato Relevante informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o que segue:

1. Em 03 de setembro de 2026, o Banco Central do Brasil, por meio do Ato do Presidente nº 1.389, decretou a liquidação extrajudicial da Trustee DTVM, considerando as graves violações às normas legais que disciplinam a atividade da instituição.

2. No mesmo ato, o Banco Central do Brasil nomeou a sra. Marilena Simões Valentim, com amplos poderes de administração e liquidação.

3. Nesse momento, a gestão liquidanda encontra-se em processo de levantamento, análise e validação das informações cadastrais, documentais e operacionais necessárias para a adequada condução dos trabalhos, avaliando ainda os procedimentos que deverão ser adotados para a retomada das atividades e o atendimento das solicitações pendentes.

4. Até que isso ocorra, solicitamos a gentileza de aguardar novas comunicações da Liquidante, que serão realizadas oportunamente, conforme o andamento dos trabalhos.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Marilena Simões Valentim - Liquidante Extrajudicial